

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR, CONSELHEIRO JOSÉ WAGNER PRACHEDES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ação de Revisão nº 5335/2021.

JOSE GEORGE WACHED NETO, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para requerer a juntada do relatório de ensaios relativos ao contrato de Melhoria de Vias Públicas com 22.670,10 m² de Drenagem Superficial com Meio Fio e Sarjeta, no município de Alvorada.

O Relatório teve a seguinte conclusão:

Podemos identificar que apesar do lapso temporal (12 anos), as amostras ensaiadas da Rua T3 amostra nº 1 e Av. Marechal Rondon amostra nº 2, constataram que estão abaixo dos índices aceitáveis por norma pelo passar dos anos do pavimento já executado, mas mesmo assim se analisarmos os resultados adquiridos hoje nos ensaios percebemos que a taxa de aplicação dos agregados minerais (brita-1 e brita-0) mesmo após 12 anos estão próximos dos limites permitidos/Tabela de ensaios Granulométrica TSD -Faixa A .

O pavimento hoje apresenta mais de 95 % intacto e transitável, dando funcionalidade a locomoção dos munícipes.

(...)

Conclusão Geral

Considera-se que os ensaios do pavimento e meio fio acima descritos atenderam todas as especificações e Normas Técnicas exigidas em contrato.

Reitera-se, entretanto, que o ensaio deveria ter sido feito pelo responsável pela Tomada de Contas, pois o mesmo não juntou qualquer documento que comprovasse as afirmações de que os serviços não estariam de acordo.

Diante do exposto, em atenção ao solicitado, requer a juntada do relatório de ensaios em anexo.

Confiamos no deferimento,

MARLA CRISTINA LIMA SOUSA
OAB TO 5749